



# PLANO DE REABERTURA DO ENSINO SECUNDÁRIO

---

## INFORMAÇÕES AOS ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO - 11º ANO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros);
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os colaboradores no cumprimento do Plano de Contingência. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

A suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, constitui parte um conjunto de medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19 aprovadas pelo XXII Governo Constitucional através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

Contudo, com a evolução epidemiológica e a necessidade de assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020 foi aprovado um conjunto de medidas que prevê a minimização da interrupção do ensino e que, ao mesmo tempo, que reforça a prevenção da COVID-19 em ambiente escolar, para os alunos de 11.º ano.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, a Direção-Geral da Saúde (DGS) emitiu um conjunto de Orientações, das quais a Direção do Colégio destaca na sua implementação a partir de 18 de maio:

## MEDIDAS GERAIS

A Direção do Colégio é responsável pela elaboração/divulgação e implementação dos procedimentos definidos no presente Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS, no âmbito do funcionamento das atividades letivas em regime presencial.

## ORGANIZAÇÃO GERAL

1. O presente Plano será divulgado aos profissionais (pessoal docente e não docente) interligados ao funcionamento da atividade letiva da turma de 11º ano do Colégio.
2. Será disponibilizado em placard visível uma constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19.



3. Manter-se-á um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar;
4. Assegurar-se-á uma correta higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel.
5. Estão definidos procedimentos para garantir as condições necessárias para se manter o distanciamento físico, dentro e fora do edifício escolar;
6. A gestão de resíduos será mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
7. Garantir-se-á a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfecção e limpeza dos edifícios escolares;
8. Será controlado o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência no estabelecimento de ensino, pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente;
9. A utilização de luvas é opcional e não substitui a lavagem e/ou higienização das mãos;
  - a. Se utilizar luvas, deve mudá-las com frequência e efetuar a higienização das mãos antes da sua colocação e após a sua remoção;
  - b. O mesmo par de luvas pode ser utilizado apenas durante uma tarefa e deve ser substituído se danificado ou se o colaborador interromper a tarefa. Se um colaborador estiver a executar uma mesma tarefa continuamente, as luvas devem ser substituídas a cada quatro horas ou sempre que necessário.
  - c. Será disponibilizada informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da **afixação de cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara** (Anexos I, II e III);

## ACESSO AO RECINTO ESCOLAR

1. **Foram estabelecidos horários desfasados.** De forma a evitar aglomeração de pessoas à entrada e à saída do recinto escolar, cada grupo/turma desloca-se ao Colégio em dias e em momentos diferentes do dia e semana (horário em anexo IV);
2. Estão definidos **circuitos de entrada e saída da colégio**, de forma a minimizar o cruzamento pessoas (**os alunos, docentes e pessoal não docente entram pelo portaria principal da Fundação e a saída é realizada pela outra porta do portão principal.**)
3. **Os espaços não essenciais à atividade letiva**, como o bar, ludoteca/salas de convívio de alunos **estão encerrados**;
4. No acesso ao recinto escolar deve-se garantir que todos estão a utilizar máscara. Será acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída do bloco 2, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
5. **O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar** as regras de segurança em termos de etiqueta respiratória, procedimentos de conduta social e de **distanciamento físico de 2 metros**;
6. **Manter portões e portas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies. Seccionamento do Espaço Escolar.**

## SECCIONAMENTO DO ESPAÇO ESCOLAR

1. Tendo em conta a situação epidemiológica atual, algumas medidas específicas serão adotadas por toda a comunidade escolar:



- a. Aos alunos de 11º ano é atribuído, como zona da escola - o bloco 2 - 1º piso;
  - b. Os alunos da turma de 11º ano são organizados em 2 grupos CT/ SE e irão manter esta organização ao longo de todo o período que permanecem na escola, com excepção das disciplinas de filosofia e inglês;
  - c. Cada sala de aula será apenas e sempre utilizada pelo mesmo grupo de alunos, excepto quando se realiza a frequência das aulas de filosofia e inglês na sala 7;
  - d. Ao grupo de alunos do curso de Ciências e Tecnologias CT fica atribuída a Sala 7
  - e. Ao grupo de alunos do curso de SocioEconómicas na sala 8;
  - f. Cada aluno deve sentar-se sempre no mesmo local que lhe for destinado;
  - g. O respetivo horário, construído de modo a que os grupos funcionem em momentos letivos desfasados, encontra-se em anexo IV.
2. Para assegurar o funcionamento do bloco 2 durante o tempo letivo foi constituída uma equipa de pessoal não docente, que funcionará de modo alternado.
- a. Considera-se assim assegurada a possibilidade de substituição de pessoal não docente afeto ao bloco 2, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento.
3. As portas de acesso ao bloco 2 devem estar sempre abertas, sendo a porta direita a da entrada e a da esquerda, de saída).
4. Sempre que alunos, docentes e pessoal não docente acedem ao bloco 2 - 2º piso, serão efetuados os seguintes procedimentos:
- a. Medição de febre por termómetro de IV sem toque direto na pele (sem registo de valores);
  - b. Só é permitida a entrada a todas as pessoas cuja medição da temperatura do seu acompanhante, seja igual ou inferior a 37,5°C.
  - c. **No patamar do 1º piso das escadas de acesso ao 2º piso os alunos devem limpar o calçado num tapete solução antisséptica e em seguida colocar pantufas descartáveis. Desinfetar as mãos com solução alcoólica colocada no dispensador neste local.**
  - d. **No final das aulas, no mesmo patamar do 1º piso devem retirar as pantufas descartáveis**, tocando o mínimo possível, e colocar no recipiente dos resíduos sujos. Desinfetar as mãos com solução alcoólica colocada no dispensador neste local.
  - e. Não fica na escola nenhum dos seus pertences pessoais (mochila, casacos, livros...)

#### PROCEDIMENTOS PERANTE A IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO | FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.



## PROCEDIMENTOS PERANTE A IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO | DENTRO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

1. **Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino com febre, tosse, dificuldades respiratórias e distúrbios gastrointestinais), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento do bloco 2, sala 5 por alguém munido de máscara, viseira e luvas;**
2. A **área de isolamento** situa-se no 1º piso do bloco 2 - sala 5, está equipada com intercomunicador interno, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, bem como acesso a instalações sanitárias.
3. O acesso às instalações sanitárias do 1º piso do bloco 2 fica restringido apenas a pessoas que se encontrem na sala de isolamento.
4. O trajeto de casos suspeitos relativos a docentes e discentes do 11.º ano para a área de isolamento, será todo efetuado no interior do bloco 2, através das escadas de acesso passando do 2º piso para o 1º piso.
5. Na sala de isolamento existe uma lista atualizada dos contactos de emergência dos estudantes e do fluxo de informação estabelecido com os encarregados de educação.
6. Perante um caso suspeito em situação de isolamento, o docente e ou auxiliar deve contactar o Coordenador Pedagógico ou Coordenador dos DT's sendo que este deve contactar o EE e, se necessário, a **Linha SNS24 (808 24 24 24)** e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
7. A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito e **devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito**, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
8. **Na sala de isolamento será reforçada a limpeza e desinfeção das superfícies.**
9. **Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.**
10. **Em caso de confirmação o aluno deverá permanecer 14 dias sem frequentar a escola ou até ter alta clínica.**

## ORGANIZAÇÃO GERAL: DISPOSIÇÃO DA SALA DE AULA

1. A sala de aula garante uma **maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes**, por forma a garantir o **distanciamento físico de 1,5-2 metros**;
2. Para tal, **as mesas são dispostas o mais possível junto das paredes e janelas**, de acordo com a estrutura física das salas de aula;
3. **As mesas são dispostas com a mesma orientação**, sendo evitada uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
4. Dado que todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, todos os alunos irão sempre ocupar o mesmo lugar que lhe foi atribuído para diminuir o risco deste contágio pela frequência de manipulação, de toque ou de utilização;
5. Privilegia-se uma **renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.**
6. **Vai ser garantida a abertura das janelas no período das 18h00 às 19h00.**



## PLANO DE HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL NO COLÉGIO

1. A limpeza e desinfecção de superfícies, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, é a prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários.
2. O vírus SARS-CoV-2 pode sobreviver em diferentes superfícies, durante horas (cobre e papelão) a alguns dias (plástico e aço inoxidável).
3. Para além dos cuidados de limpeza e desinfecção, os espaços devem ser ventilados, no entanto o ar condicionado não deve em caso algum ser ligado no modo de ventilação.
4. De forma a permitir a renovação do ar interior, através de ventilação natural deverá manter-se as portas e janelas abertas no modo basculante, quer da entrada no bloco, quer das salas de aula a noite toda.

## PLANO DE HIGIENIZAÇÃO ESPECÍFICO DO BLOCO 2

As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, com muita frequência ao longo do dia.

1. As zonas da escola que devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfecção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:
  - a. Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19 na escola;
  - b. Instalações sanitárias do 1º e 2º piso do bloco 2;
  - c. Salas de aulas (sala 7 e 8 do bloco 2), maçanetas, secretárias, cadeiras, teclados e pc;
  - d. Laboratórios de FQ e Biologia e Geologia (Maçaneta da porta de acesso e porta da arrecadação, assim como dos armários, mesas, bancos, e bancadas do Bloco 2).
2. Neste plano de higienização:
  - a. O que deve ser limpo/desinfetado: **bloco 2 e acesso ao bloco 4, laboratórios, corrimão de acesso ao piso 2, maçanetas das respetivas salas mencionadas, bancadas do laboratório, mesas das salas de aula e teclados e ecrãs dos pc's, comandos dos videoprojetor**
  - b. **Os períodos de desinfecção e limpeza devem ser realizados antes da ocorrência das aulas e depois destas terem ocorrido, segundo a seguinte escala:**

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
08:00			X	X	
11:00	X	X			X
18:00	X	X	X	X	X

- c. Os Serviços Auxiliares são responsáveis pela limpeza e desinfecção.
3. O plano de higienização deve ser do conhecimento dos profissionais envolvidos e estar afixado à entrada do bloco 2, nas casas de banho e bloco 4.
  4. Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como proteger-se durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfecção.

Alverca, 14 de maio de 2020

NOVO CORONAVÍRUS

# COVID-19

## LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: 20 seg.

Irás demorar o mesmo tempo que cantas os "Parabéns"!



Molha as mãos



Aplica sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfrega as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfrega o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfrega rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfrega o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxagua as mãos com água



Seca as mãos com um toalhete descartável

# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



**DEITE O LENÇO AO LIXO** e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE

 **SNS 24**

**808 24 24 24**

COVID-19

# MÁSCARAS



## COMO COLOCAR

**1º**  
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



**2º**  
VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



**3º**  
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



**4º**  
AJUSTAR AO ROSTO  
Do nariz até abaixo do queixo



**5º**  
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



## DURANTE O USO

**1º**  
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



**2º**  
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



**3º**  
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA  
Se o fizer, lavar as mãos de seguida



## COMO REMOVER

**1º**  
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER



**2º**  
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



**3º**  
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



**4º**  
LAVAR AS MÃOS



## TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTE DA SAÚDE PÚBLICA  
#ESTAMOS ON  
#UMCONSELHODADGS





2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
<b>Filosofia</b> 9:00 - 10:00	<b>Matemática A</b> 9:00 - 10:00		<b>Geo. Descritiva</b> 09:00 - 11:00	<b>Educação Física</b> 9:00 - 10:00
<b>Inglês</b> 10:30 - 11:30	<b>Educação Física</b> 10:30 - 11:30	<b>Geo. Descritiva</b> 10:30 - 13:00		<b>Físico-Química Economia</b> 11:30 - 13:00
<b>Português</b> 11:45 - 12:45				
<b>Biologia/Geologia Geografia</b> 14:30 - 17:30	<b>Físico-Química Economia</b> 14:00 - 17:00	<b>Biologia/Geologia Geografia</b> 14:00 - 15:30		
		<b>Filosofia</b> 15:40 - 16:40		
		<b>Inglês</b> 16:40 - 17:40		

[Aulas E@D](#) | Aulas Presenciais